

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 5.0.11

Data: 11/05/2017

Hora: 11:22

Portaria nº 462/2017

LUIZ ANTONIO BURIN, Prefeito de PM DE PINHAL GRANDE, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 11/05/2017, à servidora Marinês Michelin, CPF 663.603.230-87, matrícula 477, identidade funcional 477, cargo de Professor, padrão -, nível 03, classe E, -, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 3.030,77 composto das seguintes vantagens: VENCIMENTO - Lei Municipal nº 92 de 1994; Avanço 01 de 10% e 07 avanço de 05% = 45% - Lei Municipal nº 107 de 1994, art. 99; Gratificação de Unidocência Incorporada 27,45% - Lei Municipal nº 1926 de 2011, art. 54; Direção de Escola 26,32% - Lei Municipal nº 1926 de 2011, art. 54; Gratificação de Dificil acesso Incorporada 18,22% - Lei Municipal nº 92 de 1994. a ser custeada por Fundo de Aposentadoria e pensão do Servidor Publico Municipal.

PINHAL GRANDE, 11/05/2017.

LUIZ ANTONIO BURIN

Prefeito de PM DE PINHAL GRANDE

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.